



Representação  
da UNESCO  
no Brasil

Organização  
das Nações Unidas  
para a Educação,  
a Ciência e a Cultura

## Contrata Consultor na modalidade Produto

### PROJETO 914BRA1001.5 EDITAL Nº 01/2011

1. Perfil: **Consultor Técnico**
2. Nº de vagas: **1 (uma) vaga.**
3. Qualificação educacional: **Diploma de conclusão de nível superior em curso de em Ciências Humanas e/ou Ciências da Saúde, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, com mestrado em Ciências Humanas e/ou Ciências da Saúde.**
4. Experiência profissional: **Experiência mínima de 3 anos em atividades voltadas para a promoção e prevenção de agravos à saúde ou Experiência profissional mínima de três (03) anos em docência**
5. Atividades: **1) Identificar o novo modelo de gestão do Cronograma do Programa Saúde na Escola em articulação com o Projeto Saúde e Prevenção na Escola; 2) Realizar uma análise propositiva de metodologias de gestão para implementação das diretrizes do Programa Saúde na Escola em consonância com as ações do projeto Saúde e Prevenção nas Escolas; 3) Revisar e atualizar o conteúdo do livro do caderno de "Diretrizes para a Implementação do Projeto Saúde e Prevenção na Escola", considerando a atualização dos processos de gestão do Programa Saúde na Escola e do Projeto Saúde e Prevenção nas Escolas integrante do Componente II do referido programa, e sua adequação metodológica e de linguagem; 4) Revisar e atualizar o conteúdo do livro Guia para a Formação de Profissionais de saúde e educação , considerando a atualização dos processos de gestão do Programa Saúde na Escola e do Projeto Saúde e Prevenção nas Escolas integrante do Componente II do referido programa; 5) Identificar e realizar a adequação metodológica e de linguagem em consonância com as ações desenvolvidas em âmbito escolar no componente sobre prevenção de doenças e agravos a saúde e promoção da saúde referente ao Programa Saúde na Escola; 6) Revisar e atualizar o conteúdo do livro Orientações para os Gestores (passo a passo) , considerando a atualização dos processos de gestão do Programa Saúde na Escola e do Projeto Saúde e Prevenção nas Escolas integrante do Componente II do referido programa, e suas adequações e pertinência teórica de linguagem e metodológica; 7) Analisar e identificar as adequações e pertinências teóricas de linguagem e metodológica a serem desenvolvidas no componente sobre prevenção de doenças e agravos a saúde e promoção da saúde referente ao Programa Saúde na Escola.**
6. Produtos/Resultados esperados: **Produto 1: Documento contendo a revisão e atualização do caderno de "Diretrizes para a Implementação do Projeto Saúde e Prevenção na Escola", material que integra o componente sobre promoção da saúde e prevenção as doenças e dos agravos à saúde do Programa Saúde na Escola. Produto 2: Documento contendo a revisão e atualização do conteúdo do livro Guia para a Formação de Profissionais de Saúde e Educação do Projeto de Saúde e Prevenção nas Escolas, considerando o modelo de gestão do Programa Saúde na Escola e do Projeto Saúde e Prevenção nas Escolas integrante do Componente II do referido programa, adequação metodológica e de linguagem. Produto 3 : Documento contendo a revisão e atualização do material das Orientações para os Gestores (passo a passo) considerando as adequações e pertinência teórica de linguagem e metodológica.**
7. Local de Trabalho: **Brasília/DF**
8. Duração do contrato: **Máximo 06 (seis) meses.**

Os interessados deverão enviar o CV do dia 23/10/2011 até o dia 29/10/2011 no [curriculoselecao@mec.gov.br](mailto:curriculoselecao@mec.gov.br), indicando o número do edital e o nome do perfil em que se candidata. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. O e-mail deverá constar, no campo "assunto", o nome completo do candidato e o edital ao qual está concorrendo. A identificação com o número do edital é obrigatória sob pena de desclassificação.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.

A execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004. Em atenção às disposições do Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004, estas contratações

serão efetuadas mediante processo seletivo simplificado composto por análise de informações curriculares declaradas (1ª Etapa), e, entrevista (2ª Etapa), sendo exigido dos profissionais a comprovação total da experiência profissional declarada, inclusive aquelas tidas como desejáveis, se for o caso.

A qualquer tempo, o presente edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação Nacional do Projeto, seja por interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.